

Justificativa

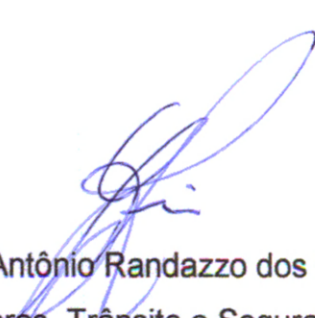
Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n.º. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento referente ao empenho 2018/9834, no valor de R\$ 9.340,00 da empresa PROCIDADES CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO URBANO S/S, nota fiscal n.º 201869, fora da ordem cronológica, pois caso não for pago nesta data acarretará em juro, multa e um possível protesto em cartório.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de setembro de 2018.

De acordo.
Em 19.09.18

Daíson Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Att,


André Antônio Randazzo dos Reis
Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.